

1 Contexto operacional

A CAIXA é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e sujeita às normas gerais, às decisões e à disciplina normativa emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). O capital da CAIXA pertence integralmente à União e, no contexto macroeconômico, a gestão econômico-financeira da Empresa se insere no conjunto das decisões do Governo Federal.

(a) Áreas de atuação

A CAIXA está autorizada a atuar em atividades relativas a crédito imobiliário, saneamento básico, infra-estrutura urbana, bancos comerciais, além da prestação de serviços de natureza social, delegada pelo Governo Federal.

No exercício dessas atividades, a CAIXA executa a captação de recursos em cadernetas de poupança, letras hipotecárias, depósitos judiciais, depósitos à vista e a prazo, além de executar a aplicação em empréstimos vinculados, substancialmente, à habitação, incluindo operações de repasses do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A CAIXA exerce a administração de loterias, de fundos e de programas, entre os quais se destacam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), o Programa de Integração Social (PIS), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os fundos e os programas administrados são entidades jurídicas independentes geridas por regulamentação específica, possuindo contabilidade própria, sendo suas operações apresentadas em demonstrações financeiras segregadas.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são responsabilidade da Administração e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas do Banco Central do Brasil (BACEN).

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

(a) Apuração do resultado

Apurado pelo regime de competência de exercícios.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005

Em milhares de reais

Títulos e valores mobiliários - O Banco Central do Brasil (BACEN), por meio da Circular nº 3.068/01, estabeleceu um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos e valores mobiliários que são classificados de acordo com a intenção da Administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que não se enquadram como títulos para negociação nem como mantidos até o vencimento. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, denominada "Ajuste ao valor de mercado TVM e derivativos", líquido dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável. Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos no resultado.

- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Instrumentos Financeiros Derivativos - Da mesma forma, de acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os Instrumentos Financeiros Derivativos passaram a ser classificados na data de sua aquisição de acordo com a intenção da Administração para fins ou não de proteção (*hedge*).

As operações realizadas pela CAIXA, envolvendo derivativos, visam a atender às necessidades próprias e de seus clientes e, também, a reduzir os riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros. A Administração desses riscos é efetuada pela definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles internos e determinação de limites das posições.

Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida são classificados como *hedge* de acordo com a sua natureza:

- *Hedge* de risco de mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos Instrumentos Financeiros Derivativos relacionados, são ajustados ao valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado.

- *Hedge* de fluxo de caixa - A parcela efetiva de *hedge* dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, é ajustada pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos, quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido. A parcela não efetiva do *hedge* é reconhecida diretamente no resultado.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005**Em milhares de reais**

Quando o instrumento financeiro derivativo for contratado em negociação associado à operação de captação ou aplicação de recursos, nos termos da Circular BACEN nº 3.150/02, a avaliação é efetuada com base nas condições definidas em contrato, sem nenhum ajuste decorrente do valor de mercado do derivativo.

Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa - As operações de crédito são classificadas observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
• sem atraso	AA
• até 14 dias	A
• de 15 a 30 dias	B
• de 31 a 60 dias	C
• de 61 a 90 dias	D
• de 91 a 120 dias	E
• de 121 a 150 dias	F
• de 151 a 180 dias	G
• superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas até o 60º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e a partir do 61º dia em rendas a apropriar.

As operações em atraso, classificadas como nível "H", permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito, que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

(c) Permanente

Apresentado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Reavaliações de imóveis efetuadas em dezembro de 2002 (a cada quatro anos);
- Provisões para desvalorizações de outros investimentos, quando aplicável;
- A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxas anuais que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens, sendo imóveis de uso - 4%; equipamentos - 10%; veículos - 20%; e outros bens de uso - 10% a 20%; e
- A amortização do diferido é calculada pelo método linear no prazo de até 5 (cinco) anos.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005Em milhares de reais

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias "pro rata" dia e cambiais incorridos.

A contribuição ao PASEP foi calculada à alíquota de 0,65%, e a contribuição à COFINS foi apurada à alíquota de 4%, de acordo com as respectivas legislações vigentes. Até agosto de 2003, a contribuição à COFINS foi apurada à alíquota de 3%.

A provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10%, a título de adicional, conforme limite estabelecido em Lei. A provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi constituída à alíquota de 9%, incidindo sobre o lucro líquido ajustado antes do imposto de renda.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

	<u>2005</u>
Aplicações no mercado aberto	
Posição bancada - Letras Financeiras do Tesouro	461.297
Posição financiada - Letras do Tesouro Nacional	<u>5.118.168</u>
	<u>5.579.465</u>

5 Títulos e valores mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**(a) Resumo da classificação dos títulos e valores mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**

<u>Categoria</u>	<u>2005</u>
Títulos para negociação	32.781.520
Títulos disponíveis para venda	9.254.665
Títulos mantidos até o vencimento	34.587.796
Instrumentos financeiros derivativos	<u>45.689</u>
	<u>76.669.670</u>

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais**(b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários**

	2005
CARTEIRA PRÓPRIA	65.054.855
Títulos de renda fixa	64.703.546
Letras Financeiras do Tesouro	47.760.492
Letras do Tesouro Nacional	8.117.991
Notas do Tesouro Nacional	1.605.493
Notas do Banco Central	89.067
Certificado Financeiro do Tesouro	52.932
Créditos securitizados	7.007.057
Outros títulos	70.514
Cotas de fundos de investimentos - FND	341.741
Cotas de fundo de renda variável - Fundo Imobiliário	9.568
TÍTULOS VINCULADOS	11.569.126
Operações compromissadas - Letras Financeiras do Tesouro	10.533.123
Banco Central - Letras do Tesouro Nacional	947.537
Prestação de garantias - Letras do Tesouro Nacional	88.466
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	45.689
	76.669.670

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais

(c) Classificação consolidada por categorias e prazos

Títulos	Até	De 1 a 3	De 3 a 5	Acima de 5	Valor	Valor de	Valor de
	1 ano	anos	anos	anos	contábil	custo	mercado
						atualizado	
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	15.956.898	16.294.495	525.025	5.102	32.781.520	32.798.939	32.781.520
Letras Financeiras do Tesouro	8.680.334	15.622.373	244.753		24.547.460	24.492.496	24.547.460
Letras do Tesouro Nacional	6.914.986	620.531			7.535.517	7.611.451	7.535.517
Notas do Tesouro Nacional	352.010	51.591	280.272		683.873	677.650	683.873
Debêntures Petrobras				5.102	5.102	4.520	5.102
Cotas de Fundo de Renda Variável - Fundo Imobiliário	9.568				9.568	12.822	9.568
TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	4.805.137	3.558.413	17.986	873.129	9.254.665	9.056.809	9.254.665
Letras Financeiras do Tesouro	2.792.139	3.073.153		313.405	6.178.697	6.070.629	6.178.697
Letras do Tesouro Nacional	1.618.477				1.618.477	1.618.613	1.618.477
Notas do Tesouro Nacional		392.631	17.986	445.404	856.021	773.804	856.021
Notas do Banco Central		89.067			89.067	79.761	89.067
CFT				52.932	52.932	61.375	52.932
ELET	52.318				52.318	52.252	52.318
TDA	462	52		173	687	672	687
Debêntures Petrobras				61.215	61.215	54.237	61.215
Títulos estaduais		3.510			3.510	3.725	3.510
Cotas de Fundos de Investimentos - FND	341.741				341.741	341.741	341.741
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	20.733.959	6.856.387	60.440	6.937.010	34.587.796	34.587.796	31.395.042
Letras Financeiras do Tesouro	20.711.072	6.856.387			27.567.459	27.567.459	27.604.039
Notas do Tesouro Nacional			60.440	5.159	65.599	65.599	46.238
CVS				6.931.851	6.931.851	6.931.851	3.722.133
SUNA	22.887				22.887	22.887	22.632
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	45.689				45.689	45.689	45.689
T O T A L - 2005	41.541.683	26.709.295	603.451	7.815.241	76.669.670	76.489.233	73.476.916

As Cotas de Fundo de Renda Variável - Fundo Imobiliário e as Cotas de Fundos de Investimento - FND, apesar de estarem classificadas com prazo até um ano, estas não possuem vencimento.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. Se não houver cotação de preço de mercado, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005

Em milhares de reais

(d) Instrumentos Financeiros Derivativos

A CAIXA utiliza-se de Instrumentos Financeiros Derivativos, classificando as posições próprias de contratos futuros negociados na BM&F em "Destinadas a *Hedge*" de Risco de Mercado, mantendo posição em contratos futuros de DI de um dia, visando à proteção da oscilação de preços das posições próprias de Títulos Públicos Federais prefixados, garantindo a rentabilidade das operações.

Utiliza-se do instrumento derivativo *swap* para proteção às posições próprias de Títulos Públicos Federais indexados à variação cambial, objetivando proteção contra riscos de oscilação de preços e flutuações cambiais.

As estratégias de *hedge* das posições patrimoniais estão em consonância com as análises macroeconômicas.

Conforme Circular nº 3.082/02 do Banco Central, as operações da CAIXA com Instrumentos Financeiros Derivativos estão enquadradas como "*Hedge* de Risco de Mercado".

Utiliza-se, ainda, do instrumento derivativo *swap* contratado em negociação associada à operação de captação de recursos, cuja valorização ou desvalorização decorrente de ajuste a valor de mercado não é registrada nos termos da Circular BACEN nº 3.150/02. As posições desses derivativos, que se referem a contratos de *swap*, têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes, em contas patrimoniais. O valor referencial dessas operações é de R\$ 10.596.001. O diferencial a pagar nessa data monta a R\$ 94.122 e o diferencial a receber, a R\$ 45.689.

6 Relações interfinanceiras - Créditos vinculados

(a) Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

(b) A rubrica "Sistema Financeiro da Habitação - SFH" inclui preponderantemente os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, no montante de R\$ 21.206.917, e provisões, de R\$ 4.973.169, conforme demonstrativo a seguir, que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A Administração da CAIXA implementou processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para enquadramento a tais normas e procedimentos, o que fundamentou o estabelecimento de critérios para estimar as prováveis perdas decorrentes de contratos que não venham a atender às normas e aos procedimentos definidos pelo FCVS.

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS	SALDO	PROVISÃO
NÃO HABILITADOS	3.553.434	1.414.804
HABILITADO E NÃO HOMOLOGADO	4.245.939	2.348.680
HABILITADOS E HOMOLOGADOS	13.407.544	1.209.685
	21.206.917	4.973.169

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais**7 Carteira de crédito****(a) Composição das carteiras de crédito por tipo de operação**

Descrição	2005
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos	12.503.189
Financiamentos imobiliários	17.552.959
Financiamentos de infra-estrutura e desenvolvimento	1.222.254
Avais e fianças honrados	15.272
Outros créditos	1.115.311
	32.408.985

(b) Composição por setor de atividade das operações de crédito

Descrição	2005	%
SETOR PÚBLICO FEDERAL	975.983	3,01
Governo	975.802	3,01
Administração direta	975.802	3,01
Atividades empresariais	181	
Comércio	35	
Intermediários financeiros	12	
Outros serviços	134	
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	900.131	2,78
Governo - Administração direta	562.158	1,74
Atividades empresariais	337.973	1,04
Indústria	325.349	1,00
Intermediários financeiros	12.501	0,04
Outros serviços	123	
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	157.790	0,49
Governo	120.923	0,38
Administração direta	120.922	0,38
Administração indireta	1	
Atividades empresariais	36.867	0,11
Indústria	36.742	0,11
Outros serviços	125	
SETOR PRIVADO	30.375.081	93,72
Rural	5.664	0,02
Indústria	282.372	0,87
Comércio	864.736	2,67
Intermediários financeiros	303.212	0,94
Outros serviços	4.106.299	12,67
Pessoas físicas	8.133.759	25,1
Habitação - PF/PJ	16.679.039	51,45
	32.408.985	100,00

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais

(c) Concentração dos principais devedores

	2005	% da carteira
Principal devedor (1)	676.298	2,09
10 maiores devedores	2.418.241	7,46
20 maiores devedores	2.737.506	8,45
50 maiores devedores	3.085.775	9,52
100 maiores devedores	3.243.890	10,01

(1) Refere-se a financiamentos ao setor público de contratos de refinanciamento de dívidas do Governo Federal, realizados com base na Lei nº 8.727/93, sendo a União responsável pela sua liquidação. A Medida Provisória nº 2.181-45 (anteriormente Medida Provisória nº 2.103-42), de 24 de agosto de 2001, autorizou a União a antecipar a liquidação desses contratos. Sobre esses contratos incidem juros anuais de até 12%, mais atualização de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

(d) Composição das operações de crédito por faixa de vencimento

	2005		
	Setor público	Setor privado	Total
Curto prazo	91.867	11.973.453	12.065.320
De 0 a 90 dias	28.317	4.768.935	4.797.252
De 91 a 360 dias	63.550	7.204.518	7.268.068
Longo prazo	1.941.857	17.054.149	18.996.006
De 1 ano até 3 anos	168.106	10.056.129	10.224.235
De 3 anos até 5 anos	359.566	4.671.515	5.031.081
De 5 anos até 15 anos	802.969	2.322.843	3.125.812
Mais de 15 anos	611.216	3.662	614.878
Total normal	2.033.724	29.027.602	31.061.326
Total vencido	180	1.347.479	1.347.659
Total geral	2.033.904	30.375.081	32.408.985

(e) Classificação por modalidade e níveis de risco das operações de crédito

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2005	%
AA	681.269	676.117	619.789	765	1.977.940	6,10
A	4.088.823	486.434	5.358.398	33.765	9.967.420	30,76
B	1.593.636	450.512	1.955.599	414.840	4.414.587	13,62
C	1.882.804	109.391	3.483.452	25.042	5.500.689	16,97
D	1.351.978	163.158	5.382.901	259.692	7.157.729	22,09
E	99.605	21.258	455.810	11.570	588.243	1,82
F	84.714	12.799	281.970	2.319	381.802	1,18
G	124.589	34.990	175.258	585	335.422	1,03
H	372.823	268.289	1.062.036	382.005	2.085.153	6,43
	10.280.241	2.222.948	18.775.213	1.130.583	32.408.985	100,00

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais

(f) Composição da provisão para operações de crédito por níveis de risco

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2005	%
A	20.444	2.432	26.791	168	49.835	1,36
B	15.936	4.505	19.555	4.148	44.144	1,21
C	56.484	3.281	104.504	751	165.020	4,51
D	135.198	16.314	538.551	25.958	716.021	19,56
E	29.881	6.377	136.843	3.471	176.572	4,82
F	42.457	6.399	140.984	1.159	190.999	5,21
G	87.412	24.492	122.880	409	235.193	6,41
H	372.823	268.289	1.062.036	382.005	2.085.153	56,93
	760.635	332.089	2.152.144	418.069	3.662.937	100

(g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	2005
Saldo inicial - Dezembro de 2004	(3.836.656)
Constituições	(116.343)
Baixas contra provisão	155.978
Transferência para Prejuízo	134.084
	(3.662.937)

(h) Créditos renegociados, lançados a prejuízo e recuperados

	2005
Valor das operações renegociadas no trimestre	47.621
Valor das operações lançadas a prejuízo no trimestre	134.084
Valor das operações lançadas a prejuízo e recuperadas no trimestre	2.012

8 Outros créditos

(a) Rendas a receber

A rubrica "Rendas a receber" refere-se a valores a receber por conta da prestação de serviços.

	2005
Dividendos e JCP a receber do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	336.996
FGTS	144.150
Seguro-desemprego	69.571
Orçamento Geral da União	162.436
INSS	84.719
Cadastro Social	145.945
Bolsa-Família	84.333
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	28.605
Programa Bolsa-escola	9.878
PIS	67.042
FIES	33.330
Outros	(11.137)
	1.155.868

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005

Em milhares de reais

(i) A dívida do INSS decorrente de prestação de serviços de arrecadação, pagamento e informação GFIP, no valor de R\$ 614.542, foi reclassificada para o título "Adiantamento por conta da previdência social - Pagamentos a ressarcir - Outros créditos diversos", em consonância com a Portaria nº 441 de 30 de dezembro de 2004 do Ministério da Fazenda que regula os procedimentos concernentes à realização de novação, pela União, de dívidas de responsabilidade de autarquias federais, que posicionada em 31 de março de 2005, monta em R\$ 598.694.

(b) Diversos

	2005
Adiantamentos	455.740
Créditos tributários (Nota Explicativa 16)	1.602.780
Devedores por depósitos em garantia	1.817.055
Impostos e contribuições a compensar	45.884
Pagamentos a ressarcir	641.663
Outros créditos com características de concessão de crédito	1.115.311
Devedores para a compra de valores e bens	60.130
Títulos e créditos a receber	1.055.181
Valores a receber - BAMERINDUS (iii)	302.941
Cartão de crédito	526.543
Governo do Estado da Bahia - EMBASA (ii)	222.887
Outros títulos e créditos a receber	2.810
Outros créditos sem características de concessão de crédito	282.659
Títulos e créditos a receber	282.659
Governo do Estado de Pernambuco - COMPESA (i)	241.883
Cartão de crédito	31.017
Outros	9.759
Devedores diversos	821.423
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (iv)	609.970
Seguros a receber	153.548
Outros devedores	57.905
Provisão para perdas - Devedores diversos	(207.195)
	6.575.320

(i) Refere-se à antecipação de recursos de privatização ao Governo do Estado de Pernambuco (COMPESA), remunerados pela TR mais 12% ao ano, os quais se encontram totalmente provisionados.

(ii) Refere-se a contrato de confissão de dívida do Governo do Estado da Bahia (EMBASA), com distrato da promessa de compra e venda de ações ocasionando a reclassificação da operação, de Outros Créditos Sem Característica para Outros Créditos Com Característica de concessão de crédito.

(iii) Referem-se a créditos com a Massa Falida do Bamerindus, originados preponderantemente pela aquisição de créditos imobiliários, os quais se encontram totalmente provisionados.

(iv) Referem-se principalmente a valores registrados a débito de financiamentos imobiliários, não classificados pelo Sistema de Controle de Financiamentos - SIACI, em fase de identificação para apropriação aos correspondentes contratos. Esses valores estão correlacionados a registros credores de mesma natureza indicados na Nota Explicativa 14(c).

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005

Em milhares de reais

(c) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

De acordo com a Carta-Circular BACEN nº 3.048/02, os títulos e créditos a receber estão classificados como “com característica de concessão de crédito” e “sem característica de concessão de crédito”, conforme demonstrado a seguir:

	2005
Provisão - Outros créditos com característica (Nota Explicativa 7(f))	(418.069)
Provisão - Outros créditos sem característica	(241.884)
	(659.953)

9 Outros valores e bens

Os bens não de uso referem-se, principalmente, aos imóveis adjudicados, imóveis recebidos em dação de pagamento de empréstimos e imóveis que não são mais usados nas operações da CAIXA. A provisão para a desvalorização desses imóveis é constituída com base em laudo de avaliação elaborado por empresas especializadas.

10 Ativo permanente**(a) Investimentos**

As participações em sociedades coligadas são substancialmente formadas pela CAIXA SEGUROS S.A. e são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, apresentando em 31 de março de 2005, o montante de R\$ 413.165. O resultado de equivalência no 1º trimestre de 2005, é de R\$ 45.070.

(b) Imobilizado de uso

	2005		
	Custo	Depreciação	Valor residual
Imóveis de uso	784.074	(59.897)	724.177
- Edificações	138.144	(15.240)	122.804
- Reavaliação de edificações	433.201	(44.657)	388.544
- Terrenos	71.584		71.584
- Reavaliação de terrenos	141.145		141.145
Imobilizações em curso	224.441		224.441
Instalações, móveis e equipamento de uso	379.844	(200.646)	179.198
Sistema de comunicação	47.613	(28.518)	19.095
Sistema de processamento de dados	1.143.380	(814.268)	329.112
Sistema de transporte e segurança	69.520	(28.251)	41.269
	2.648.872	(1.131.580)	1.517.292

Com base na faculdade prevista na Circular BACEN nº 2.824/98, a CAIXA adota o procedimento de reavaliar os imóveis de uso. Assim sendo, e seguindo as regras da referida circular, em dezembro de 2002 foi realizada a reavaliação de 100% dos imóveis de uso.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais**(c) Diferido**

	2005
Gastos em imóveis de terceiros	236.124
Gastos com projetos logiciais	604.771
Benfeitorias em imóveis próprios	130.442
Amortizações acumuladas	(664.242)
	307.095

11 Depósitos e captações no mercado aberto

(a) Referem-se aos depósitos à vista (R\$ 5.807.044), depósitos de poupança (R\$ 49.736.475), depósitos a prazo (R\$ 35.016.178) e outros depósitos (R\$ 49.953). A conta de depósitos a prazo incluem os depósitos judiciais no montante de R\$ 26.304.288, os quais são remunerados com base na Taxa Referencial (TR), os quais nos âmbitos trabalhista e estadual, incidem, ainda, juros de 6% ao ano.

(b) Os depósitos especiais e de fundos e programas são compostos pelos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de outros fundos e programas, sendo atualizados os depósitos do FGTS pela taxa SELIC, conforme Resoluções nºs 279 e 295 do Conselho Curador do FGTS, de 17 de fevereiro e de 26 de agosto de 1998, e os demais - Especiais com remuneração, FAS, FISANE e PRODEC, atualizados pela TR. Os depósitos do PROGER e do FAT a aplicar são atualizados pela taxa SELIC e os já aplicados pela TJLP, os depósitos do PIS são atualizados pela taxa extramercado:

	2005
Depósitos - FGTS	2.655.810
Depósitos - Especiais com remuneração	905.339
Depósitos - FAS	349.271
Depósitos - PROGER	2.223.841
Depósitos - FISANE	199.741
Depósitos - PRODEC	27.715
Depósitos - PIS	45.101
Depósitos - FGS	40.385
Depósitos - FIEL	37.362
Outros	93.822
	6.578.387

12 Recursos de letras hipotecárias e de letras de crédito imobiliário

Captados por meio de letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário, sobre as quais incidem encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial (TR), IGP-M ou INPC.

As emissões em TR são acrescidas de juros médios de 11,82% (incluindo todas as operações originais com e sem *swap*, ponderadas pelo saldo atualizado) e prazo mínimo de resgate de 180 dias.

As emissões em IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,84% e 10,93% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de cinco anos.

As emissões de LCIs indexadas ao IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,56% e 10,68% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de três anos.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005

Em milhares de reais

13 Obrigações por empréstimos e obrigações por repasses do País - Instituições oficiais

Os empréstimos tomados no exterior estão sujeitos a juros de até 5,32% ao ano e a variação cambial da moeda a que estão vinculados, substancialmente, a dólares norte-americanos, com vencimentos até 2013.

As Obrigações por repasses do país, são compostas substancialmente, por recursos repassados pelo FGTS para aplicação em operações de infra-estrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário estão sujeitas à atualização monetária, de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), e à incidência de juros médios de 6,17% ao ano. O prazo médio para o vencimento das operações é de 15 anos.

14 Outras obrigações**(a) Fiscais e previdenciárias**

	2005
Impostos e contribuições s/lucros a pagar	22.731
Imposto de renda	19.681
Contribuição social	3.050
Impostos e contribuições a recolher	278.106
COFINS	45.926
PASEP	7.383
Sobre salários	183.537
Sobre serviços	41.260
Impostos e contribuições diferidos	192.636
IR sobre reserva de reavaliação - Edificações	97.136
CS sobre reserva de reavaliação - Edificações	34.969
IR sobre ajustes ao valor mercado - Títulos disponíveis para venda	44.508
CS sobre ajustes ao valor mercado - Títulos disponíveis para venda	16.023
Provisão para riscos fiscais	1.006.615
PASEP (i)	598.696
INSS (ii)	181.198
ISS (iii)	187.256
Outros	39.465
	1.500.088

(i) A CAIXA, em 6 de dezembro de 1996, foi autuada pela Receita Federal sob o argumento de insuficiência no recolhimento do PIS/PASEP relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, época em que vigiam os Decretos-Leis n^{os} 2.445 e 2.449/88, e compensação, supostamente indevida, de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos e tributários, considerando as jurisprudências já divulgadas sobre a matéria, e em face das possibilidades de êxito vislumbradas, a Administração entende que a provisão constituída no valor de R\$ 598.696 é suficiente para cobrir eventuais decisões desfavoráveis em algumas partes do processo.

(ii) A CAIXA foi autuada pela fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos efetuados a seus empregados no período de janeiro de 1982 a agosto de 1999, cujos valores que foram reposicionados para 31 de março de 2005, conforme relatório do INSS, montam a R\$ 1.144.414.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005Em milhares de reais

É entendimento da CAIXA que os referidos pagamentos não estão sujeitos ao recolhimento da contribuição previdenciária, haja vista a sua característica indenizatória e as disposições legais aplicáveis, motivo pelo qual os débitos se encontram sob questionamento judicial.

De acordo com a opinião dos seus consultores jurídicos e tributários, a Administração, em face das possibilidades de êxito vislumbradas para os processos, definiu percentuais de provisão relativos a cada ação que estão segregados na rubrica "Provisão para contingências INSS" e somam R\$ 181.198.

(iii) As fiscalizações municipais atuaram a CAIXA em diversos municípios da Federação sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISS, cujo valor total em 31 de março de 2005 corresponde ao montante de R\$ 187.256, totalmente provisionado.

(b) Recursos para destinação específica

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, obrigações decorrentes de recursos de fundos e programas sociais geridos pela Instituição e recursos de fundos ou programas especiais alimentados com recursos do Governo ou entidades públicas, administradas pela Instituição.

(c) Diversas

	2005
Obrigações por contribuições ao SFH	17.260
Obrigações por convênios oficiais	21.182
Provisão para pagamentos a efetuar	879.424
Despesas de pessoal	745.962
Outras despesas administrativas	8.707
Outros pagamentos	124.755
Provisão para passivos contingentes	2.712.881
PREVHAB - Reservas técnicas	333.143
Provisão para contingências (i)	2.379.738
Recursos vinculados às operações de crédito	101.234
Recursos do FGTS	1.875
Subscrições de capital a integralizar	1.309
Credores diversos - Exterior	52
Credores diversos - País	3.494.767
Cartões de crédito	563.460
Contas a pagar	408.095
Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	1.032.085
Créditos adquiridos	911.433
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa 8 (b)(iv))	475.231
Outros credores diversos	104.463
	7.229.984

(i) A CAIXA possui na esfera passiva ações trabalhistas, cíveis, ações relacionadas à contestação de indexadores aplicados em operações ativas e passivas, inclusive em razão de planos econômicos, ações diversas relacionadas a financiamento imobiliário, loterias, perdas e danos, ações fiscais, entre outras. Essas ações são avaliadas e revisadas periodicamente.

A Administração entende, com base em pareceres de seus advogados, levando em consideração que em geral os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, que tais processos não implicarão prejuízos relevantes, que excedam o saldo da provisão para essas contingências, de R\$ 2.379.738, suficiente para a cobertura de eventuais decisões judiciais desfavoráveis à CAIXA.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005Em milhares de reais

15 Patrimônio líquido**(a) Capital social**

Conforme Estatuto da CAIXA, O capital é de R\$ 5.083.532, exclusivamente integralizado pela União.

(b) Enquadramento nos níveis exigidos pela Resolução nº 2.099/94 (Acordo da Basiléia)

Conforme determinações da Resolução nº 2.099/94 e regulamentações posteriores, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio líquido para as instituições financeiras, com base nos volumes de suas operações, a CAIXA possui em 31 de março de 2005 R\$ 6.977.476, equivalente a 19,41% dos ativos ponderados, sendo o mínimo exigido, no Brasil, de 11%.

(c) Dividendos

São assegurados à União dividendos sobre o lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, de no mínimo, 25%. No trimestre, findo em 31 de março de 2005 foram provisionados dividendos no montante de R\$ 149.511 referentes a juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, que reduziu a despesa de imposto de renda e contribuição social em, aproximadamente, R\$ 50.834 no trimestre.

16 Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**(a) Créditos tributários**

A rubrica "Créditos tributários" possui como valores relevantes:

- Créditos de CSLL, referentes aos períodos de apuração encerrados até dezembro de 1998, constituídos à alíquota de 18%, tendo como base o art. 8º da Medida Provisória nº 2.158-35/01;
- Créditos de IR decorrentes de prejuízos fiscais imprescritíveis acumulados e diferenças temporárias; e
- Créditos de CSLL originários de base de cálculo negativa e diferenças temporárias apuradas a partir de 1999.

O crédito tributário constituído é de R\$ 6.451.369 para o IRPJ e de R\$ 1.741.611 para a CSLL, totalizando o montante de R\$ 8.192.980. Em razão de entendimento da Administração, decorrente dos estudos quanto à realização dos créditos tributários, foram constituídas provisões no valor de R\$ 6.590.200, resultando em um total de créditos tributários líquidos de provisão de R\$ 1.602.780.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005

Em milhares de reais

(b) Demonstrativo de apuração do IRPJ e da CSLL

	2005	
	IRPJ	CSLL
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	496.387	496.387
Encargo total do IRPJ e da CSLL às alíquotas de 25% e 9%	(124.091)	(44.675)
Efeitos tributários das adições e exclusões	4.598	(8.676)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	28.524	
Provisão do SFH	(37.317)	(13.434)
Provisão para contingências	(97.085)	(34.951)
Despesas/receitas do FGTS	112.971	40.669
Outras	(2.495)	(960)
Ativo fiscal diferido	35.901	27.212
Incentivo fiscal	2.017	
Despesa total de IRPJ e CSLL	(81.575)	(26.139)

(c) Movimentação do crédito tributário

	Valor bruto	Provisão	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2004	5.921.082	(4.255.189)	1.665.893
Realização do crédito tributário	(51.902)		(51.902)
Baixa de crédito tributário - Ano de 2002 MP nº 2.158-35/01	(11.211)		(11.211)
Constituição	2.335.011	(2.335.011)	
Saldo em 31 de março de 2005	8.192.980	(6.590.200)	1.602.780

17 Outras informações
(a) Receitas de prestação de serviços

	2005
Administração do FGTS	386.918
Administração do FCVS	30.014
Administração do PIS	11.235
Administração das loterias	95.012
FGTS - Tarifas de arrecadação e pagamento	61.830
Seguro-desemprego	7.972
Cadastro social	2.279
Orçamento Geral da União (OGU)	8.889
Bolsa-família	53.931
INSS - Tarifas de arrecadação, pagamento e GFIP	6.410
Administração de fundos de investimentos	83.596
Tarifas de convênios	159.191
Serviços de compensação e outros papéis	23.745
Tarifas sobre manutenção de conta-corrente	68.501
Cobrança de títulos	56.509
EMGEA - Administração de Contratos	81.113
Outros serviços	70.222
	1.207.367

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais**(b) Despesas com pessoal e administrativas**

	2005
Despesas com pessoal	
Proventos	(799.619)
Benefícios	(139.062)
Encargos sociais:	
FGTS	(59.450)
Previdência social	(170.437)
Previdência complementar	(31.682)
Outros	(20.068)
	(1.220.318)
	2005
Despesas administrativas	
Comunicações	(68.142)
Manutenção e conservação de bens	(69.982)
Água e energia	(38.123)
Aluguéis	(91.354)
Despesas de material	(27.701)
Processamento de dados	(237.287)
Promoções e relações públicas	(10.539)
Propaganda e publicidade	(28.882)
Serviços do sistema financeiro	(38.547)
Serviços de terceiros	(60.818)
Serviços especializados	(23.762)
Serviços de vigilância e segurança	(63.129)
Depreciação e amortização	(102.892)
Outras administrativas	(31.167)
	(892.325)

(c) Composição das contas "Outras receitas/despesas operacionais"

	2005
Outras receitas operacionais	
Comissões e taxas sobre operações	114.132
Recuperação de despesas	61.562
Reversão de outras provisões operacionais	128.946
Rendas de outros créditos - EMBASA (Nota Explicativa nº 8(b)(ii))	8.957
Receitas de cartões de crédito	35.020
Receitas de dividendos	10.688
Outras receitas operacionais	58.412
	417.717

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais

	2005
Outras despesas operacionais	
Despesas com reservas atuariais - FUNCEF/PREVHAB	(11.978)
Despesas com FCVS a receber - Resíduos (Nota Explicativa nº 6(a))	(31.121)
Despesas sobre obrigações com fundos e programas	(32.231)
Remuneração de revendedor lotérico	(52.718)
Provisão para contingências	(607.541)
EMGEA/UNIÃO	(13.294)
Despesas com revendedor lotérico	(64.581)
Despesas com cartão de crédito	(27.546)
Despesas de serviços automatizados	(15.869)
Descontos de operações de crédito	(55.760)
Correspondente bancário	(23.206)
Outras despesas operacionais	(152.074)
	(1.087.919)

(d) Benefícios a empregados**(i) Plano de benefícios - Previdência privada**

A CAIXA é patrocinadora da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), que tem por objetivo a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, nas condições previstas nos regulamentos próprios, havendo atualmente planos de benefício definido e de contribuição definida.

Para a consecução dos objetivos da FUNCEF e em complementação às contribuições dos participantes, a CAIXA efetua contribuições de acordo com o percentual determinado segundo fórmulas atuariais, sendo o montante desembolsado no 1º trimestre de 2005 de R\$ 31.682. O plano de custeio da entidade enquadra-se como benefício definido para 42.448 associados, enquanto para 6.311 enquadra-se como contribuição definida.

A CAIXA, na condição de patrocinadora, submeteu à apreciação do Ministério da Fazenda e obteve aprovação, bem como manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), da alteração do Regulamento do Plano de Benefício da FUNCEF para: (i) adequação parcial das disposições das Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001; (ii) incorporação de novas condições de custeio do Plano pelos participantes e pela patrocinadora; e (iii) estabelecimento de critérios de migração dos participantes dos planos de benefícios REPLAN/REB para a nova versão do plano REB de contribuição definida. Para fazer face à implementação do processo de migração, a CAIXA constituiu provisão no valor de R\$ 77.308.

O valor presente das obrigações atuariais está coberto pelo patrimônio dos planos.

(ii) Plano de saúde - SAÚDE CAIXA

Em 1º de agosto de 2002, entrou em vigor o Saúde CAIXA - um programa de saúde instituído pela CAIXA e por ela administrado, sob a modalidade de autogestão, oferecendo assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, nutricional e de serviços sociais, com atendimento realizado por rede de credenciados e abrangência nacional. É um benefício concedido pela CAIXA aos titulares optantes e respectivos beneficiários inscritos, entendendo-se por titulares os empregados e aposentados vinculados à FUNCEF, ao PREVHAB, à CAIXA SEGUROS, ao Fundo PMPP o ao INSS.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2005
Em milhares de reais

Como resultado de amplas discussões entre a CAIXA, as associações de aposentados e representantes dos empregados foram implementadas em julho de 2004, diversas mudanças no programa Saúde CAIXA.

As alterações contemplam vários aspectos do benefício e visam a promover uma aproximação entre os usuários e a empresa por meio da criação do conselho de usuários, que acompanhará o desempenho do programa, garantindo mais transparência à gestão do Saúde CAIXA.

Desse modo, a CAIXA participa com 70% das despesas assistenciais, com o mínimo de 3,5% sobre a despesa com folha de pagamento de pessoal. E o beneficiário titular contribui com 30% das despesas assistenciais, mediante mensalidade de 2% de sua remuneração-base, pelo grupo familiar, mais co-participação de 20% sobre a utilização da assistência, limitado ao resseguro.

(e) Resultado não operacional

Refere-se, principalmente, ao resultado das transações com bens não de uso próprio.

(f) Garantias prestadas a terceiros

Registra-se o valor de R\$ 64.900, referente aos imóveis patrimoniais penhorados em garantias prestadas a terceiros, relativo a ações judiciais contra a CAIXA.

(g) Participação dos empregados nos lucros

Foi destacado para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), o montante de R\$ 37.378.

(h) FGTS

O risco de crédito das operações contratadas a partir de 1º de junho de 2001 é da CAIXA na qualidade de Agente Operador, ficando a União com o risco nas aplicações efetuadas até aquela data, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

18 Demonstração do lucro líquido ajustado

Na elaboração da Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos (DOAR), o lucro líquido do trimestre foi ajustado pelos seguintes valores:

	2005
Lucro líquido	474.914
Amortizações	50.095
Depreciações	52.797
Juros sobre o capital próprio	(149.511)
Resultado de equivalência patrimonial	(45.070)
Ajuste a valor de mercado	(13.058)
	370.167

Jorge Eduardo Levi Mattoso
Presidente

Aser Cortines Peixoto Filho
Vice-presidente

Bolívar Tarrago Moura Neto
Vice-presidente

Clarice Coppetti
Vice-presidente

Fábio Lenza
Vice-presidente

Fernando Nogueira da Costa
Vice-presidente

Francisco Egídio Pelúcio Martins
Vice-presidente

João Aldemir Dornelles
Vice-presidente

João Carlos Garcia
Vice-presidente

Paulo Roberto Paixão Bretas
Vice-presidente

Telmo Marques Costa
Superintendente Nacional de Contadoria
Contador CRC-CE-5.031/O-4 T-DF